



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO  
EDITAL Nº 001/2022**

**ORIENTAÇÕES GERAIS DO CURSO DE FORMAÇÃO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

---

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Curso de Formação tem como objetivo a transmissão de conhecimentos aos participantes, o desenvolvimento de competências para o desempenho das atribuições do cargo e a avaliação para fins de aprovação e classificação no Concurso.

**1.2** O Curso será coordenado pelo Instituto Verbena da UFG, responsável pelo planejamento, coordenação administrativa e pedagógica, execução e operacionalização do Curso.

**1.3** O Curso de Formação, de caráter eliminatório, representa a 2ª (segunda) etapa para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, e será realizado de forma remota, no período de 20 a 24 de março de 2023, com realização da Prova Objetiva no dia 24 de março de 2023.

**1.4** É de responsabilidade do candidato convocado para o Curso de Formação portar papel, caneta, lápis, borracha, prancheta e/ou outros materiais de papelaria que entender como necessários para seus registros. O material didático será fornecido pelo Instituto Verbena da UFG.

---

**2. DA CONVOCAÇÃO**

**2.1** Serão convocados para o Curso de Formação todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Objetiva, dentro do limite de 3 (três) vezes o número de vagas imediatas e do cadastro de reserva.

**2.2** Na ocorrência de empate na última colocação todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem essa mesma nota serão convocados(as) para o Curso de Formação. Os(As) demais serão eliminados(as) do concurso.

**2.3** A Convocação para o Curso de Formação será publicada no período previsto no Cronograma do Concurso (Anexo I), no endereço eletrônico <[www.institutoverbena.ufg.br](http://www.institutoverbena.ufg.br)>, juntamente com as Orientações Gerais.

**2.4** O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer ao Curso de Formação ou não satisfizer os demais requisitos previstos no Edital, será considerado(a) reprovado(a) e, conseqüentemente estará eliminado(a) do Concurso.

---

**3. DA CARGA HORÁRIA E DA FREQUÊNCIA**

**3.1** O Curso de Formação terá duração de 40 (quarenta) horas, podendo ser ministrado com uma carga horária de até 8 (oito) horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados e, ainda, em horário noturno.

**3.2** Será obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades do Curso de Formação, ficando excluídas deste percentual as faltas justificadas de acordo com as situações previstas no subitem 3.3.1 deste regulamento.

**3.2.1** A assiduidade e pontualidade no Curso de Formação serão objeto de controle diário e constituirão critério de eliminação do candidato.

**3.2.2** Será atribuída falta ao candidato que se atrasar por mais de 15 minutos do início da aula, assinar frequência e se ausentar ou se retirar antes do término das atividades diárias programadas.

**3.3** Somente serão justificadas as faltas ocorridas por motivo de força maior, devidamente caracterizadas pelo candidato na forma dos subitens 3.3.1, mediante requerimento instruído com comprovantes.

**3.3.1** Para fins de justificativa das faltas mencionadas no item 3.3, serão considerados como motivo de força maior, situações como:

**a)** convocação judicial de qualquer natureza;

**b)** acidente ou enfermidade grave que impossibilite a locomoção e participação do candidato nas atividades;

c) doença grave ou falecimento do cônjuge, ascendente ou descendente até o 2º grau de parentesco ou pessoa que, comprovadamente viva sob a dependência econômica do candidato;

d) nascimento de filhos.

**3.4** A análise do requerimento de abono de faltas será de responsabilidade conjunta do Instituto Verbena da UFG e da Comissão do Concurso Público.

**3.5** Não serão aceitas justificativas para adiamento ou ausência/falta no dia de realização da Prova do Curso de Formação, exceto os em conformidade com os itens “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 3.3.1 .

#### **4. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

**4.1** O Curso de Formação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será realizado na **Plataforma Google Meet** e o link de acesso à sala virtual será disponibilizado no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> no dia 16 de março de 2023.

**4.1.1** Para os candidatos que não dispõem de computador e/ou celular com a infraestrutura e configuração necessárias para garantir a conectividade com a internet e sua plena participação, durante toda a realização do Curso de Formação, sem interrupções, será disponibilizada sala com os equipamentos necessários, onde o candidato poderá ter acesso ao curso. O local do ambiente de apoio será disponibilizado no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> no dia 16 de março de 2023.

**4.1.1.1** No ambiente de apoio os candidatos serão acompanhados por um responsável durante a realização do curso.

#### **5. DOS PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**

**5.1** O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no 1º (primeiro) dia do Curso de Formação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, na sala virtual ou no ambiente de apoio.

**5.2** Os(As) candidatos(as) que optarem por realizar o curso remotamente, devem permanecer a todo tempo com as câmeras ligadas (abertas) durante a realização da identificação.

**5.3** O(A) candidato(a) será identificado na sala virtual, mediante apresentação de documento de identificação válido, conforme subitem 6.1 do Edital nº 01/2022.

**5.4** O(A) candidato(a) que escolher realizar o curso no ambiente de apoio conforme o subitem 4.1.1 será identificado mediante apresentação de documento de identificação válido, conforme subitem 6.1 do Edital nº 01/2022.

**5.5** O(A) candidato(a) será chamado nominalmente, por ordem de convocação, por no máximo três vezes e, se não for identificado(a) será considerado(a) AUSENTE.

**5.6** Durante a identificação, em caso de perda de conexão, o(a) candidato(a) terá prazo máximo de 5 (cinco) minutos para restabelecê-la, caso contrário será considerado(a) AUSENTE.

#### **6. DA RESPONSABILIDADE DO(A) CANDIDATO(A)**

**6.1** Dispor de computador e/ou celular com a infraestrutura e configuração necessárias para garantir a conectividade com a internet e sua plena participação, durante toda a realização do Curso de Formação, sem interrupções ou frequentar sala destinada à realização do curso.

**6.2** Acessar a Plataforma Google Meet, na data e horário previstos no cronograma do curso.

**6.3** Certificar-se de fazer login na Plataforma Google Meet, com uma conta Google em seu nome.

**6.4** Permanecer com documento de identificação durante toda a realização do curso.

**6.5** Assinar a lista de frequência quando disponibilizada.

#### **7. DA GRADE CURRICULAR**

**7.1** O Programa de Curso de Formação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde segue especificado abaixo.

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Conteúdo</b>
20/03/2023	08h às 12h e 13h às 17h	<ul style="list-style-type: none"><li>• Processo Saúde Doença</li><li>• Doenças crônicas não transmissíveis: Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus</li></ul>

21/03/2023	08h às 12h e 13h às 17h	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Doenças transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, Dengue, Zika, Chicungunya, H1N1, DST/Aids</li> </ul>
22/03/2023	08h às 12h e 13h às 17h	<ul style="list-style-type: none"> <li>• APS e Redes</li> <li>• Territorialização e e-SUS/SISAB</li> <li>• Liderança, Saúde e Promoção da Saúde</li> </ul>
23/03/2023	08h às 13h e 13h às 17h	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Políticas Públicas de Saúde e o ACS</li> <li>• ACS nos ciclos de vida</li> </ul>
24/03/2023	08h às 11h e 12h às 15h	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Saúde bucal</li> <li>• Saúde mental</li> </ul>
24/03/2023	16h às 18h	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prova Objetiva</li> </ul>

\* Os horários podem sofrer alterações de acordo com o andamento do curso.

## 8. DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO

**8.1** A aplicação da prova objetiva do curso de formação será realizada, presencialmente, no local a ser divulgado no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> no dia 16 de março de 2023.

**8.2** A aferição do conteúdo ministrado no Curso de Formação será realizada por uma Prova Objetiva de caráter eliminatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais apenas uma é correta.

**8.3** Os procedimentos para realização da Prova Objetiva do Curso de Formação serão os mesmos que constam do Edital 001/2022, consolidado pelo Edital Complementar N° 01/2022.

**8.4** Será aprovado(a) no Curso de Formação o(a) candidato(a) que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, em escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na prova objetiva e frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento).

**8.5** A nota total da Prova Objetiva será de 100,0 (cem) pontos

**8.6** A Prova Objetiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 40,0 (quarenta) pontos.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1** Serão admitidos recursos em relação:

a) ao gabarito preliminar da Prova Objetiva do Curso de Formação;

b) ao resultado preliminar da Prova Objetiva do Curso de Formação.

**9.2** O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo previsto no Edital do Concurso.

## 10. DA ELIMINAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

**10.1** Será eliminado(a) do Curso de Formação e, conseqüentemente, do Concurso, o(a) candidato(a) que:

a) não cumprir a carga horária mínima estabelecida;

b) descumprir as disposições pertinentes constantes do Edital, das normas e obrigações curriculares previstas neste regulamento e dos demais atos emitidos posteriormente;

c) manter, durante o Curso de Formação, conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer pessoa incumbida de sua realização;

d) for responsável por falsa identificação pessoal;

e) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;

f) utilizar-se de meios fraudulentos para obter aprovação própria;

g) não comparecer ou descumprir as orientações específicas para realização da Prova Objetiva do Curso de Formação.

**10.2** Fica assegurado ao(à) candidato(a), após a eliminação, o direito à ampla defesa.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** As despesas decorrentes da participação no Curso de Formação correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas, devendo os mesmos arcar com todos os custos relativos à participação no curso.

**11.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Verbena/UFG e pela Comissão do Concurso Público.

Goiânia, 09 de março de 2023.